

LEI Nº 514/2020
DATA: 21/12/2020

SÚMULA: Determina competência para controlar e administrar o Aeroporto Municipal e dá outras providências.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

SANÇÃO
Sanciono nesta data a Lei nº 514/2020.
C. Procópio, 21 de dezembro de 2020.

Prefeito

promulga a seguinte

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e

LEI:

Art. 1º - O controle e administração do Aeroporto Municipal "Francisco Lacerda Junior", a partir desta data, será da **Autarquia Municipal de Serviços e Produção - AMUSEP**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº 514/2020.
C. Procópio, 21 de dezembro de 2020.

Prefeito

Gabinete do Prefeito, 21 de dezembro de 2020.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município